



LEI MUNICIPAL Nº 922 / 2003

DE 15 / 09 / 2003

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 922 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.

**MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, LEI Nº
812 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os montantes dos recursos consignados anualmente, no Plano Plurianual, para os exercícios de 2003, 2004 e 2005 ficam assim estabelecidos:

- I. Para o exercício de 2003 fica estabelecido o montante de R\$ 125.652.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais);
- II. Para o exercício de 2004 fica estabelecido o montante de R\$ 131.900.000,00 (cento e trinta e um milhões e novecentos mil reais);
- III. Para o exercício de 2005 fica estabelecido o montante de R\$ 138.500.000,00 (cento e trinta e oito milhões e quinhentos mil reais).

§ 1º - Os recursos para o exercício de 2003, constantes do item I, estão distribuídos, nos diversos programas e ações, de acordo com os anexos I e II desta Lei.

§ 2º - Os montantes referentes aos exercícios de 2004 e de 2005, constantes dos itens II e III, serão distribuídos nos diversos programas e ações, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais dos respectivos exercícios.

Art. 2º - Fica criado o Programa de número 054, denominado Elaboração de Estudos e Projetos, subordinado à Secretaria de Infra-estrutura, com a ação discriminada no Anexo II.

Art. 3º - São extintos os seguintes programas, constantes da Lei nº812/2001, de 06 de dezembro de 2001:

- Programa 037 - Incentivo à Produção Literária
- Programa 039 - Formação de Platéia
- Programa 040 - Formação Musical
- Programa 041 - Fomento às atividades Artístico-Culturais
- Programa 043 - Desenvolvimento do Desporto de Performance
- Programa 044 - Desenvolvimento do Desporto Comunitário

J. J. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

§ 1º – As ações constantes dos programas 037, 039, 040 e 041 passam a fazer parte do Programa 036 – Apoio às Manifestações de Cultura Popular, conforme especificado no Anexo II desta Lei.

§ 2º – As ações constantes dos programas 043 e 044 da Lei nº 812/2001, de 06 de dezembro de 2001 passam a fazer parte do Programa 042 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas, conforme especificado no Anexo II desta Lei.

Art. 4º - São mantidos os demais programas estabelecidos na Lei nº812/2001, de 06 de dezembro de 2001, com as ações e recursos como especificados no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - São criadas as seguintes novas ações subordinadas aos respectivos programas:

Programa 003 – Apoio à Expressão Cultural do Município.

Ação - Formulação e aplicação de políticas e execução de atividades voltadas para a juventude.

Programa 009 – Finanças Públicas.

Ação – Finanças públicas – parcelamento de dívidas (INSS, PROURB).

Programa 013 – Assistência Social.

Ação – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação – Funcionamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Programa 036 – Apoio às Manifestações de Cultura Popular

Ação – Construção do Núcleo de Arte e Cultura, em convênio com o Governo do Estado, por meio do PROARES.

Programa 038 – Incentivo à Leitura e Pesquisas Bibliográficas.

Ação – Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

Programa 042 – Desenvolvimento do Desporto

Ação – Realização e promoção de atividades esportivas.

Art. 6º - Ficam estabelecidos os montantes de recursos consignados a cada uma das ações dos diversos programas, de acordo com o Anexo II desta Lei.


J. J. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 7º - Para a completa compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual em vigor, esta lei tem seus efeitos vigorando desde primeiro de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
EM 15 DE SETEMBRO DE 2003.**


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal


J. F. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005 CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS Reformulação de 2003		
Programas	De	Para
Câmara Municipal	5.000.000	6.013.000
001 - Construção da Sede	500.000	530.000
002 - Atividades Legislativas	4.500.000	5.483.000
	2.850.000	1.881.000
Gabinete do Prefeito		
003 - Apoio ao Exercício da Cidadania	2.050.000	1.476.000
004 - Desenvolvimento Institucional e Planejamento	500.000	95.000
005 - Geração de Trabalho e Renda	300.000	310.000
	220.000	900.000
Procuradoria Geral do Município		
006 - Atividades Jurídicas	220.000	900.000
	150.000	300.000
Controladoria		
007 - Controle Interno	150.000	300.000
	210.000	200.000
Secretaria de Administração		
008 - Modernização Administrativa	210.000	200.000
	850.000	2.400.000
Secretaria de Finanças		
009 - Finanças Públicas	850.000	2.400.000
	24.760.000	34.785.000
Secretaria de Saúde e Ação Social		
010 - Saúde da Família	6.170.000	9.975.000
011 - Atenção Secundária e Terciária à Saúde	15.180.000	21.922.000
012 - Vigilância à Saúde	580.000	620.000
013 - Assistência Social	1.010.000	1.342.000
014 - Apoio ao Desenvolvimento Comunitário	820.000	776.000
015 - Qualificação e Modernização Gerencial	1.000.000	150.000
	38.959.000	36.079.000
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		
016 - Educação e Tecnologia	527.000	-
017 - Ampliação da jornada escolar	135.000	-
018 - Apoio ao educando	960.000	412.000
019 - Aceleração de aprendizagem	15.000	15.000
020 - Capacitação de educadores infantis	170.000	100.000
021 - Melhoria da qualidade do Ensino Fundamental	1.665.000	400.000
022 - Escola viva	380.000	60.000
023 - Divulgação das Políticas e das Ações Educacionais	250.000	-
024 - Fortalecimento dos conselhos	82.000	100.000
025 - Fortalecimento da gestão escolar	2.600.000	2.500.000
026 - Você presente	14.000	-
027 - Implantação do Núcleo da UECE	20.000	-
028 - Ensino Fundamental	24.460.000	22.590.000
029 - Integração da educação infantil	3.665.000	2.998.000
030 - Padrões básicos de qualidade da escola	440.000	180.000
031 - Atendimento aos portadores de necessidades especiais	1.017.000	2.961.000
032 - Estágio extracurricular do estudante	50.000	130.000
033 - Educação de jovens e adultos	750.000	1.445.000
034 - Apoio às organizações estudantis	7.000	-
035 - Restauração do Patrimônio Histórico	-	-
036 - Fomento às manifestações de Cultura Popular	480.000	1.650.000
037 - Incentivo à produção literária	50.000	-
038 - Incentivo à leitura e a pesquisas bibliográficas	10.000	105.000
039 - Formação de plateia	330.000	-
040 - Formação musical	272.000	-
041 - Fomento às atividades artístico-culturais	260.000	-
042 - Desenvolvimento do desporto escolar	120.000	433.000
043 - Desenvolvimento do desporto performance	40.000	-
044 - Desenvolvimento do desporto comunitário	190.000	-
	14.117.000	14.540.800
Secretaria de Infra-estrutura		
045 - Habitação popular	900.000	500.000
046 - Infra-estrutura de apoio à produção	800.000	600.000
047 - Infra-estrutura de apoio ao desporto	1.600.000	400.000
048 - Areas públicas para os cidadãos	650.000	490.000
049 - Preservação do Meio Ambiente	3.922.000	4.100.000
050 - Redes elétricas e iluminação pública	350.000	2.000.000
051 - Saneamento Básico	2.050.000	2.100.000
052 - Transporte viário e segurança no trânsito	3.845.000	4.350.800
054 - Elaboração de projetos	-	300.000
	24.290.500	28.553.200
Apoio Administrativo Complementar		
053 - Programa Geral de Apoio Administrativo e Reserva de Contingência(*)	24.290.500	28.553.200
	111.406.500	125.652.000

Nota: (*) Os programas finalísticos também incluem gastos com custeio. Este programa se refere às atividades meio, bem como a reserva de contingência.

J. J. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

psal



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 048/2003

MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, LEI Nº 812 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os montantes dos recursos consignados anualmente, no Plano Plurianual, para os exercícios de 2003, 2004 e 2005 ficam assim estabelecidos:

- I. Para o exercício de 2003 fica estabelecido o montante de R\$ 125.652.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais);
- II. Para o exercício de 2004 fica estabelecido o montante de R\$ 131.900.000,00 (cento e trinta e um milhões e novecentos mil reais);
- III. Para o exercício de 2005 fica estabelecido o montante de R\$ 138.500.000,00 (cento e trinta e oito milhões e quinhentos mil reais).

§ 1º - Os recursos para o exercício de 2003, constantes do item I, estão distribuídos, nos diversos programas e ações, de acordo com os anexos I e II desta Lei.

§ 2º - Os montantes referentes aos exercícios de 2004 e de 2005, constantes dos itens II e III, serão distribuídos nos diversos programas e ações, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais dos respectivos exercícios.

Art. 2º - Fica criado o Programa de número 054, denominado Elaboração de Estudos e Projetos, subordinado à Secretaria de Infra-estrutura, com a ação discriminada no Anexo II.

Art. 3.º - São extintos os seguintes programas, constantes da Lei nº812/2001, de 06 de dezembro de 2001:

- Programa 037 - Incentivo à Produção Literária
- Programa 039 - Formação de Platéia
- Programa 040 - Formação Musical
- Programa 041 - Fomento às atividades Artístico-Culturais
- Programa 043 - Desenvolvimento do Desporto de Performance
- Programa 044 - Desenvolvimento do Desporto Comunitário

§ 1º - As ações constantes dos programas 037, 039, 040 e 041 passam a fazer parte do Programa 036 - Apoio às Manifestações de Cultura Popular, conforme especificado no Anexo II desta Lei.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

§ 2º – As ações constantes dos programas 043 e 044 da Lei nº 812/2001, de 06 de dezembro de 2001 passam a fazer parte do Programa 042 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas, conforme especificado no Anexo II desta Lei..

Art. 4º - São mantidos os demais programas estabelecidos na Lei nº812/2001, de 06 de dezembro de 2001, com as ações e recursos como especificados no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - São criadas as seguintes novas ações subordinadas aos respectivos programas:

Programa 003 – Apoio à Expressão Cultural do Município.

Ação - Formulação e aplicação de políticas e execução de atividades voltadas para a juventude.

Programa 009 – Finanças Públicas.

Ação – Finanças públicas – parcelamento de dívidas (INSS, PROURB).

Programa 013 – Assistência Social.

Ação – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação – Funcionamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Programa 036 – Apoio às Manifestações de Cultura Popular

Ação – Construção do Núcleo de Arte e Cultura, em convênio com o Governo do Estado, por meio do PROARES.

Programa 038 – Incentivo à Leitura e Pesquisas Bibliográficas.

Ação – Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

Programa 042 – Desenvolvimento do Desporto

Ação – Realização e promoção de atividades esportivas.

Art. 6º - Ficam estabelecidos os montantes de recursos consignados a cada uma das ações dos diversos programas, de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 7º - Para a completa compatibilidade com a Lei-Orçamentária Anual em vigor, esta lei tem seus efeitos vigorando desde primeiro de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2003.


João José Pinto
Presidente da CMMc



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005 CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS Reformulação de 2003		
Programas	De	Para
Câmara Municipal	5.000.000	6.013.000
001 - Construção da Sede	500.000	530.000
002 - Atividades Legislativas	4.500.000	5.483.000
Gabinete do Prefeito	2.850.000	1.881.000
003 - Apoio ao Exercício da Cidadania	2.050.000	1.476.000
004 - Desenvolvimento Institucional e Planejamento	500.000	95.000
005 - Geração de Trabalho e Renda	300.000	310.000
Procuradoria Geral do Município	220.000	900.000
006 - Atividades Jurídicas	220.000	900.000
Controladoria	150.000	300.000
007 - Controle Interno	150.000	300.000
Secretaria de Administração	210.000	200.000
008 - Modernização Administrativa	210.000	200.000
Secretaria de Finanças	850.000	2.400.000
009 - Finanças Públicas	850.000	2.400.000
Secretaria de Saúde e Ação Social	24.760.000	34.785.000
010 - Saúde da Família	6.170.000	9.975.000
011 - Atenção Secundária e Terciária à Saúde	15.180.000	21.922.000
012 - Vigilância à Saúde	580.000	620.000
013 - Assistência Social	1.010.000	1.342.000
014 - Apoio ao Desenvolvimento Comunitário	820.000	776.000
015 - Qualificação e Modernização Gerencial	1.000.000	150.000
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	38.959.000	36.079.000
016 - Educação e Tecnologia	527.000	-
017 - Ampliação da jornada escolar	135.000	-
018 - Apoio ao educando	960.000	412.000
019 - Aceleração de aprendizagem	15.000	15.000
020 - Capacitação de educadores infantis	170.000	100.000
021 - Melhoria da qualidade do Ensino Fundamental	1.665.000	400.000
022 - Escola viva	380.000	60.000
023 - Divulgação das Políticas e das Ações Educacionais	250.000	-
024 - Fortalecimento dos conselhos	82.000	100.000
025 - Fortalecimento da gestão escolar	2.600.000	2.500.000
026 - Você presente	14.000	-
027 - Implantação do Núcleo da UECE	20.000	-
028 - Ensino Fundamental	24.460.000	22.590.000
029 - Integração da educação infantil	3.665.000	2.998.000
030 - Padrões básicos de qualidade da escola	440.000	180.000
031 - Atendimento aos portadores de necessidades especiais	1.017.000	2.961.000
032 - Estágio extracurricular do estudante	50.000	130.000
033 - Educação de jovens e adultos	750.000	1.445.000
034 - Apoio às organizações estudantis	7.000	-
035 - Restauração do Patrimônio Histórico	-	-
036 - Fomento às manifestações de Cultura Popular	480.000	1.650.000
037 - Incentivo à produção literária	50.000	-
038 - Incentivo à leitura e a pesquisas bibliográficas	10.000	105.000
039 - Formação de plateia	330.000	-
040 - Formação musical	272.000	-
041 - Fomento às atividades artístico-culturais	260.000	-
042 - Desenvolvimento do desporto escolar	120.000	433.000
043 - Desenvolvimento do desporto performance	40.000	-
044 - Desenvolvimento do desporto comunitário	190.000	-
Secretaria de Infra-estrutura	14.117.000	14.540.800
045 - Habitação popular	900.000	500.000
046 - Infra-estrutura de apoio à produção	800.000	600.000
047 - Infra-estrutura de apoio ao desporto	1.600.000	400.000
048 - Areas públicas para os cidadãos	650.000	490.000
049 - Preservação do Meio Ambiente	3.922.000	4.100.000
050 - Redes elétricas e iluminação pública	350.000	2.000.000
051 - Saneamento Básico	2.050.000	2.100.000
052 - Transporte viário e segurança no trânsito	3.845.000	4.350.800
054 - Elaboração de projetos	-	300.000
Apoio Administrativo Complementar	24.290.500	28.553.200
053 - Programa Geral de Apoio Administrativo e Reserva de Contingência(*)	24.290.500	28.553.200
Total do PPA	111.406.500	125.652.000

Nota: (*) Os programas finalísticos também incluem gastos com custeio. Este programa se refere às atividades meio, bem como a reserva de contingência.